



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.003/2005

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A CITRESU, INCLUI META NA LDO LEI MUN. Nº1943/2004, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o montante de R\$4.608,00 (Quatro mil seiscientos e oito reais) para auxílio a CITRESU na instalação de uma balança.

Art. 2º - Inclui meta na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) na atividade 2.032 – Manutenção do Convênio – CITRESU , elemento de despesa 4.6.40.42.99 – Outros Auxílios no valor de R\$4.608,00 (Quatro mil, seiscientos e oito reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 4.608,00 (Quatro mil seiscientos e oito reais), com a seguinte caracterização:

05.02.15.452.0079.2.032 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – CITRESU
(META 05.20)

4.6.40.42.99 – Outros AuxíliosR\$4.608,00

ART. 4º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

05.02.15.452.0136.2.035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (META 05.19)

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$3.000,00

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$1.608,00

TOTAL.....R\$4.608,00

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de Julho de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração